



Judício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL:(38)3754-5252 - FAX: (38)3754-5151
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.346/2021

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos Art.6º da EC 41/2003, C/C Art. 40, § 5º da CF/88 e Artigo 53, § 1º da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 281/2021, datado de 09 de Novembro de 2021, a servidora efetiva **Sra. ELISA CAMPOS DA SILVA VIEIRA**, Professor I, PA-20, Nível I, Masp. 4902-8, inscrita no CPF sob o nº 540.917.646-49, Pasep nº 1.214.114.426-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de dezembro de 2021.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL